




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.285 DE 05 DE JULHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE :

Conceder afastamento a servidora ROSA FLÁVIA CARLOS DA SILVA E SILVA, Técnica em Administração, cadastro n.15716, para deslocar-se até a cidade de Manaus-AM, a fim de participar do I Ciclo de Palestras de Administração, no período de 29.06 a 02. 70 do corrente ano.


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Secretário de Estado da Administração